



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de contratação do curso fechado "Treinamento Nutanix", promovido pela empresa Scaleup Consultoria, Representação Comercial e Comércio Atacadista Ltda., para até 6 (seis) servidores do Tribunal, com carga horária total de 50 horas, nos termos propostos no documento nº 2840496.

Tendo em vista a proposição da despesa no valor de **R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais)**, em favor da empresa **Scaleup Consultoria, Representação Comercial e Comércio Atacadista Ltda.**, referente à contratação supracitada, informamos que há disponibilidade orçamentária.

Ressaltamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - n.º 14.303/2022, de 21/01/2022.

Acolhendo o Parecer AJDG nº 315/2022, documento retro, com fulcro no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 227/2021 da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que tange à publicação oficial.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa e ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, conforme proposto.

À consideração superior.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 25/05/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2965153** e o código CRC **0D07AB31**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se de contratação do curso fechado "Treinamento Nutanix", promovido pela empresa Scaleup Consultoria, Representação Comercial e Comércio Atacadista Ltda., para até 6 (seis) servidores do Tribunal, com carga horária total de 50 horas, nos termos propostos no documento nº 2840496.

Conforme informação da Secretaria de Gestão Administrativa, foram apresentadas as razões que, em tese, justificam a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme documento nº 2497125.

Salienta que, para fins de comprovação dos preços praticados pela empresa, foram juntados aos autos documentos comprobatórios de contratações anteriores, apurando-se que o preço ofertado ao Tribunal, após negociação, é compatível com aqueles praticados pela empresa no mercado.

Em atenção ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Ordem de Serviço DG nº 1/2004, informa que não haverá impacto orçamentário-financeiro nos dois próximos exercícios (documento nº 2577426).

Nos termos do Parecer AJDG, documento n.º 2940476, a proposta de contratação da empresa Viviane N. Maldonado Serviços de Treinamento Empresarial, mediante inexigibilidade de licitação, poderá ser enquadrada no disposto no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos ali expostos.

Nestes termos, em cumprimento às exigências do *caput* do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, da eg. Presidência, a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças (documento retro), que, acolhendo o Parecer da Assessoria Jurídica, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da referida Lei, para a contratação aqui tratada, devendo ser providenciada a publicação oficial deste ato, como condição de eficácia dos atos.

Acostada aos autos, a minuta de Contrato devidamente aprovada pela AJDG, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Isso posto, encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, da eg. Presidência, e considerando que há disponibilidade orçamentária para a contratação em apreço, fica autorizada a despesa no valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa Scaleup Consultoria, Representação Comercial e Comércio Atacadista Ltda., nos termos propostos no documento nº 2840496.

Ressalto que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - n.º 14.303/2022, de 21/01/2022.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 26/05/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970142** e o código CRC **1DD29FB9**.

0002391-46.2022.6.13.8000

2970142v1